CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2021

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Deliberação 015/2021 e Deliberação 068/2021 reuniu-se para proceder ao julgamento dos documentos apresentados no **Envelope de Habilitação**, pelas empresas Angiomedic Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli e VRS Pesquisa e Desenvolvimento Eireli.

Após a análise dos documentos apresentados, verificou-se que:

A empresa Angiomedic Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, conforme subitem 3 alínea "b", do item 9.1 do edital; não apresentou o documento referente à alínea "c" do mesmo subitem; não apresentou as declarações referentes ao subitem 4, alíneas "a" e "b", do item 9.1 do edital.

A empresa VRS Pesquisa e Desenvolvimento Eireli não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, conforme subitem 3 alínea "b", do item 9.1 do edital. Após análise pelo Setor de Contabilidade do Tecpar, o Balanço Patrimonial apresentado não se enquadrou no índice Liquidez Geral solicitado no subitem 3 alínea "a.4", do item 9.1 do edital.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Licitação constatou que as empresas estão **inabilitadas** para o referido processo.

A jurisprudência do TCU, com o Acórdão-Plenário nº 429/2013, e a previsão constante no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Tecpar (RILC), em seu Art. 114, § 8º, abaixo transcrito, descrevem que:

"Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o Tecpar poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações".

Assim sendo, a Comissão Especial de Licitação concede às empresas inabilitadas o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da data da presente ata

(01/04/2022) para a reapresentação dos documentos, escoimados das causas que resultou nas inabilitações.

Rosi Mari Santos
Presidente

Daniela Gadotti Perlin
Membro